



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 172 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 124.454,47 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

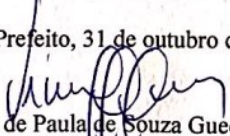
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.39.00	2.04	35.896,47
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Concurso Público	04.122.2004.1005	33.90.39.00	2.04	88.558,00
Total					124.454,47

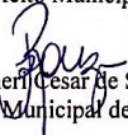
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.93.00	2.04	20.658,94
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.91.00	1.01	15.237,53
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	33.90.39.00	2.04	41.638,10
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.30.00	2.04	16.031,94
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.39.00	2.04	6.387,96
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	44.90.52.00	2.04	5.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.30.00	2.23	19.500,00
Total					124.454,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 444

31/10/2019